



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Walter Feldman)

O art. 18 do projeto original passa a ser o art. 21, com a seguinte redação:

“ Art. 21 - Fica criado o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais, aqui caracterizado como sendo o conjunto de agentes institucionais dos três níveis de governo, que, no âmbito de suas competências e atribuições, interagem de modo articulado, integrado e cooperativo, visando a formulação, execução e constante atualização da Política Nacional de Planejamento Regional, dos Planos Nacionais de Ordenação do Território e de Desenvolvimento Econômico e Social Regional e dos planos regionais e setoriais de competência da União, de acordo com os princípios, conceitos, objetivos, diretrizes, metas e instrumentos estabelecidos nesta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a adaptação da redação do artigo, em face das modificações realizadas no corpo do projeto de lei, notadamente no que diz respeito aos planos referidos nos artigos 12, 13 e 14 da referida propositura. Assim, entende-se que fica explicitado que a União, Estados e Municípios fazem parte integrante do Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais.

Sala das Comissões

de Outubro de 2013.

Deputado Walter Feldman